

# COMUNICADO AO MERCADO

2ª MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

## TENAX RFA INCENTIVADO IMA-B 5 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 57.361.270/0001-45

Código ISIN das cotas do Fundo nº BRTNXSCTF005

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): TNXS11

Classificação ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre

Rito de registro ordinário de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/RFO/2024/0011, em 2 de dezembro de 2024

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, o **TENAX RFA INCENTIVADO IMA-B 5 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 57.361.270/0001-45 (“**Fundo**”), em conjunto com a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993, na qualidade de administrador do Fundo (“**Administradora**”), a **TENAX CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 8º andar, conjunto 82, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.777.696/0001-70, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.457, de 10 de janeiro de 2022, na qualidade de gestora da carteira do Fundo (“**Gestora**” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os “**Ofertantes**”), em conjunto com a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”), no contexto da oferta pública primária de distribuição de 2.000.000 (dois milhões) de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo de classe única (“**Cotas**” e “**Oferta**”, respectivamente), vem a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), comunicar, a modificação da Oferta, nos termos expostos a seguir, em virtude da alteração do cronograma indicativo da Oferta, previsto na seção “5.1 Cronograma” do Prospecto Definitivo, de forma a prever a divulgação do 2º Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, do novo Prospecto Definitivo, do novo Período de Desistência, com o objetivo de prorrogar **(i)** o Período de Coleta de Intenções de Investimento; **(ii)** a data máxima do Procedimento de Alocação; **(iii)** a Data máxima de Liquidação da Oferta; e **(iv)** a Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento. Considerando as atuais condições do mercado, a prorrogação do cronograma da Oferta visa permitir maior prazo de captação da Oferta junto aos Investidores. Considerando que há apenas a modificação de cronograma, a referida segunda modificação da Oferta não requer aprovação prévia da CVM, nos termos do artigo 67, §1º, da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão do TENAX RFA INCENTIVADO IMA-B 5 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA*” (“**Prospecto Definitivo**”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

### I. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, nova versão do Prospecto Definitivo da Lâmina, contemplando a modificação do cronograma da Oferta, constante da seção “5.1 Cronograma”, de forma a prever a divulgação deste Comunicado ao Mercado e do Prospecto Definitivo, bem como a prorrogação **(i)** do Período de Coleta de Intenções de Investimento; **(ii)** da Data máxima de realização Procedimento de Alocação; **(iii)** da Data máxima de Liquidação da Oferta; e **(iv)** da Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento.



Em virtude das alterações mencionadas acima, o Cronograma da Oferta foi modificado, o qual se encontra abaixo reproduzido:

Ordem	Evento <sup>(1)</sup>	Data <sup>(1)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	27/09/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado e Disponibilização do Prospecto Preliminar	31/10/2024
3	Início das Apresentações para Potenciais Investidores ( <i>Roadshow</i> )	01/11/2024
4	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	08/11/2024
5	Divulgação de Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Disponibilização de novo Prospecto Preliminar	27/11/2024
6	Início do 1º Período de Desistência	28/11/2024
7	Concessão do registro da Oferta pela CVM	02/12/2024
8	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo	03/12/2024
9	Encerramento do 1º Período de Desistência	04/12/2024
10	Divulgação de Comunicado ao Mercado da 2ª Modificação da Oferta Disponibilização de novo Prospecto Definitivo	06/12/2024
11	Início do 2º Período de Desistência	09/12/2024
12	Encerramento do 2º Período de Desistência	13/12/2024
13	Data máxima do encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	12/05/2025
14	Data máxima de realização do Procedimento de Alocação Divulgação de Comunicado ao Mercado	13/05/2025
15	Data máxima de Liquidação da Oferta	19/05/2025
16	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	26/05/2025 <sup>2</sup>

<sup>(1)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas da Primeira Emissão, vide item 7.3 do presente Prospecto.

<sup>(2)</sup> A subscrição das Cotas objeto da Oferta deverá ser realizada no Período de Distribuição, qual seja, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início da Oferta, sendo admitido o encerramento da Oferta, a qualquer momento, a exclusivo critério do Coordenador Líder, em conjunto com a Administradora e a Gestora, antes do referido prazo, caso ocorra a colocação do Montante Mínimo da Oferta.

## II. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Nos termos do §1º, do artigo 69, da Resolução CVM 160, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado. Nesse sentido, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta poderão revogar a sua adesão até o dia 13 de dezembro de 2024, devendo, para tanto, informar sua decisão de desistência junto à respectiva Instituição Participante da Oferta que tiver recebido o respectivo Documento de Aceitação da Oferta ou a respectiva ordem de investimento, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em manter a sua adesão (“**Período de Desistência**”).

Observado o disposto no § 4º, do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que revogarem a sua aceitação à Oferta terão direito à restituição integral dos valores integralizados das Cotas, caso aplicável. Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, o Coordenador Líder deverá se certificar de que os Investidores que venham a aderir a Oferta a partir da presente data estejam cientes, no momento do recebimento do Documento de Aceitação da Oferta, de que a Oferta original foi alterada e das suas novas condições.

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os documentos do Fundo e da Oferta estão disponíveis nas seguintes páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e/ou da B3:

(I) **Administradora:** [www.intrag.com.br](http://www.intrag.com.br) (Neste *website* clicar em “Documentos”, selecionar o filtro “Ofertas em Andamento” e pesquisar por “TENAX RFA INCENTIVADO IMA-B 5 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA” e então localizar o respectivo documento);

(II) **Coordenador Líder:** <https://www.itaubpa.com.br/itaubpa-pt/ofertas-publicas> (Neste *website* buscar por “TENAX RFA INCENTIVADO IMA-B 5 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA”, selecionar “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO” e localizar o respectivo documento);

(III) Gestora: <https://tenax.capital/comunicados/tnxs11>. E, então, clicar na opção desejada;

(IV) CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (Neste *website* localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas em Análise” e, na coluna “Primárias”, selecionar o volume em R\$ para “Quotas de Outros Fundos”, buscar por “TENAX RFA INCENTIVADO IMA-B 5 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA” e, então, clicar na opção desejada);

(V) B3: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (Neste *website*, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “TENAX RFA INCENTIVADO IMA-B 5 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA” e, então, selecionar a opção desejada); e

(VI) **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**A OFERTA É DESTINADA A INVESTIDORES EM GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E SUJEITA AO RITO DE REGISTRO ORDINÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. A NEGOCIAÇÃO DAS COTAS ESTARÁ SUJEITA ÀS RESTRIÇÕES PREVISTAS NO PROSPECTO PRELIMINAR.**

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA SUA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, BEM COMO DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É LIMITADA AO VALOR DAS COTAS SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA PARTE GERAL DA RESOLUÇÃO CVM 175.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A ADMINISTRADORA, COM A GESTORA, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS. AO DECIDIR INVESTIR NAS COTAS, OS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS COTAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PROSPECTO PRELIMINAR, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024



COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ADMINISTRADORA

